



CONVIVER COM AS **ANDORINHAS**

Nota informativa Lourambi

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE AMBIENTE  LOURINHÃ

“uma andorinha não faz a primavera” mas destruir-lhe o ninho ou perturbá-la durante o período de reprodução pode sair caro

Ter andorinhas a nidificar nas nossas casas dizem que dá sorte e é mesmo uma benção, pois não só usufruímos de um **fabuloso serviço de controlo de insectos** e outros invertebrados, que podem até ser perigosos por transmitirem doenças, como temos o prazer de as observar bem de perto. Algumas espécies de andorinhas constroem os seus ninhos no interior ou na fachada de edifícios, podendo tornar-se um incómodo quando os seus excrementos se começam a acumular ou a causar algum prejuízo.

Este problema torna-se mais evidente com as colónias de andorinhas-dos-beirais, uma vez que estas aves tendem a fazer vários ninhos na mesma fachada.

As andorinhas são muito leais aos seus locais de reprodução e se os ninhos forem removidos é muito provável que os reconstruam nos anos seguintes, portanto destruir os ninhos só terá servido para que as aves tenham de fazer um esforço extra ao tornar a construí-los no ano seguinte.

Existem **medidas alternativas** à remoção de ninhos e o incómodo da sujidade pode passar pela **limpeza periódica da fachada ou piso** ou pela colocação de uma **prateleira** sob os ninhos da colónia.

No caso de não ser possível chegar a um compromisso e houver mesmo a necessidade de remover os ninhos é possível fazê-lo **desde que devidamente autorizado pelo ICNF**. (licença legal)

As obras de construção e restauro num edifício onde se constata que existem ninhos de andorinhas ou de andorinhões, estão também dependentes da autorização do ICNF

Os pedidos devem ser feitos através de um formulário existente no site www.icnf.pt e devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço cites@icnf.pt

tome nota ...

Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei 140/99

É PROIBIDO

- Capturar, abater ou deter as aves, qualquer que seja o método utilizado;**
- Perturbar de forma significativa as aves durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração;**
- Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;**
- Deteriorar ou destruir os seus locais ou áreas de repouso**

As referidas condutas são puníveis com coima:

25€ a 3.740€ para pessoas singulares

3.990€ a 44.890€ para pessoas colectivas

vamos proteger as andorinhas



Remover ninhos de andorinha tanto no período reprodutor como depois de as andorinhas partirem, ou perturbá-las de forma significativa quando cá estão, é proibido !

Na Lourinhã se detectar qualquer infracção ou se só souber da situação *a posteriori*, contacte a **Lourambi**: T.919910005 / www.lourambi.com ou a linha **SOS Ambiente**: 808 200 520 / www.gnr.pt/ambiente.aspx